Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 006/2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ARRECADAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO 325/PGE/2018- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, DEVOLUÇÃO, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a inclusão de novo elemento de despesa na ação **1278- DEVOLUÇÃO SALDO 325/PGE/2018- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS,** Elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, no valor de **R$: 73,91 (setenta e três reais e noventa e um centavos)**, referente ao saldo remanescente do convenio acima mencionado.

A abertura do crédito acima mencionado dar-se devido à devolução do saldo do convenio junto ao órgão concedente, que neste caso é o Governo do Estado de Rondônia, através do Estado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 08 de março de 2024.

Atenciosamente,

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 08/03/2024
Às 13:10 horas
Assinatura do Funcionário

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 006 /2024 EM, 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0016 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SEMAGRI,** bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2024 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2024.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizará de superávit financeiro com recursos vinculados ao Convênio nº 325/PGE/2018 vigente, no valor de **R$: 73,91 (setenta e três reais e noventa e um centavos), para devolução de saldo remanescente,** conforme a seguir:

02.08.00 – SEC MUN DE AGRICULTURA
20.606.0016 – Extensão Rural
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
1278- DEVOLUÇÃO SALDO 325/PGE/2018- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
R$: 73,91 (setenta e três reais e noventa e um centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de março de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338261109900983 1
26/02/2024 11:14:51

Cliente - Conta atual

Agência	2223-3
Conta corrente	15506-3PREFEITURA M C MARQUES
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			73,91 C

Saldo	73,91C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/02/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/03/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522958 VAGNER MIRANDA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088